



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Lei 1077/2022

De 12 de abril de 2022

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionara a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional 10.301.0007-2-070 – Atividade Assistência Médica e Sanitária

Conta/Natureza de Despesa 2981 – 33.90.40.00 – Serviço Tecnologia da Informação

Destino de Recursos 494 – Bloco Custeio Ações e Serv. P. Saúde R\$ 48.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2022.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Anexo I

A) Base de Tendência

- Provável Excesso Arrecadação

RECEITA 1713501104000000 – Bloco Custeio Ações e Serv. P. Saúde – R\$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 1713501104000000 – Bloco Custeio Ações e Serv. P. Saúde – R\$ 48.000,00

C) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 1713501104000000 – Bloco Custeio Ações e Serv. P. Saúde – R\$ 48.000,00

Santa Lúcia-Pr, em 12 de abril de 2022.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal